



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 8

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/04/2004
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Eliana Cristina de Almeida Pinto	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/04/2004

ACTA N.º 08

----- Aos sete dias do mês de Abril do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Eliana Cristina de Almeida Pinto e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- As actas da penúltima e última reuniões, respectivamente, foram aprovadas por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Protocolo Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra - Atribuição de Subsídio

----- No âmbito da actividade do Gabinete de Acção Social deste Município, que conta com uma dinâmica muito específica de projectos e parcerias inter-institucionais, com o objectivo de zelar pela melhoria das condições de vida dos munícipes, vimos por este meio propor a continuidade do funcionário administrativo que dá apoio a este Gabinete (José António Batista Maia), pertencente ao quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia, e cujo pagamento do seu vencimento tem vindo a ser suportado em projectos de acção social, entretanto extintos (PLCP e Ser Criança). -----

----- Atendendo ao crescente volume de trabalho com que se vem deparando o Gabinete de Acção Social desta Autarquia, decorrente dos novos desafios assumidos pela mesma, de que é exemplo a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ), Projecto Rede Social, da organização logística da Ludoteca / Biblioteca “Pampilho” e o trabalho de parceria com o RSI e PDIAS, vimos sugerir que seja atribuído um subsídio /apoio financeiro com o objectivo de suportar 50% correspondente a **6.417,00 €** do total anual dos custos com o vencimento do referido funcionário, através da celebração de um Protocolo entre as duas entidades, tendo em conta que o referido funcionário conhece o método de trabalho dos projectos supra e da sua articulação com a Santa Casa, o que representa um importante know-how, que seria oportuno rentabilizar,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

sendo certo que o mesmo vem desempenhando as respectivas funções no espaço afecto ao G.A.S. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e elaborar o referido protocolo dando poderes ao Senhor Presidente para o assinar. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio não esteve presente durante a apreciação e votação deste assunto, por se encontrar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 - Acordo de Parceria

- Medida Agris - Dinamização do Desenvolvimento Agro-Florestal e Rural

----- Foi presente um Acordo de Parceria, a celebrar entre a DRABL - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, representada pelo Director Regional, Engº Leonel Vieira Amorim; IDARC - Instituto de Desenvolvimento Agrário da Região Centro, representado pelo Vice-Presidente, Dr. Manuel Machado Faria; Município de Góis, representado pelo Engº Diamantino Jorge Simões Garcia; Município da Lousã, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Fernando dos Santos Carvalho; Município de Arganil, representado pelo Presidente da Câmara, Engº Rui Miguel da Silva; Município de Miranda do Corvo, representado pela Presidente da Câmara, Drª Maria de Fátima Simões Ramos de Vale Ferreira; Município de Pampilhosa da Serra, representado pelo Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida; ADIBER - Associação de Desenvolvimento de Góis e da Beira Serra, representada pelo Dr. José Domingos de Ascensão Cabeças, e DUECEIRA - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça, representada pelo Sr. Jaime Carlos Marta Soares, com vista à concretização de uma candidatura enquadrada no âmbito da Portaria nº 47/2001, de 26 de Janeiro, relativa à aplicação da Acção nº 8 da Medida Agris - Dinamização do Desenvolvimento Agro-Florestal e Rural. -----

----- Após a leitura e análise do seu articulado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Parceria, e dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 - Aquisição de terreno sito no "Alto do Barreiro", em Pampilhosa da Serra

- Proprietária: Maria Emília Veiga Nunes de Almeida e Pereira dos Santos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião do Executivo Camarário, realizada no dia 03 de Março do corrente ano, foi presente uma carta de Maria Emília Veiga Nunes de Almeida e Pereira dos Santos, com residência na Rua Dr. Júlio Dantas, 10 - 2º Esqº, 1070-095 Lisboa, a comunicar que aceita a contra-proposta apresentada pela Câmara Municipal, no valor de 9.000€, para aquisição de um terreno sito no “Alto do Barreiro”, em Pampilhosa da Serra. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir o referido terreno à Srª D. Maria Emília Veiga Nunes de Almeida e Pereira dos Santos, pelo valor de 9.000€. Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para assinar a respectiva escritura. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.3 - Implantação de um CIRVER no concelho de Pampilhosa da Serra

- Proposta

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Esta Câmara, através de contactos com o Presidente, foi abordada pelas Empresas Quimitécnica Ambiente, Befesa, Hidurbe, Cristian Moser Rettberg, Auto Vila e C.M.E., equacionando a disponibilidade do Município em viabilizar uma candidatura à construção de um CIRVER, uma vez que se tratava de um concelho com reduzida densidade demográfica, desertificado e com apreciável superfície. -----

----- Como contrapartidas sugeriam um pagamento a efectuar por tonelada de resíduo recebido, a criação de cerca de 35 a 40 postos de trabalho directos, para além dos indirectos e a eventualidade de, em igualdade de preços, darem preferência a empresas do concelho, para as quais houvesse necessidade de contratar serviços. -----

----- Dado o desconhecimento total que eu e o município tínhamos sobre esta intenção, e face às possíveis contrapartidas atrás descritas e outras que o Governo teria necessariamente que dar, entendi que qualquer decisão afirmativa ou negativa necessitaria de um conhecimento e estudos profundos sobre o tema. -----

----- Por isso mesmo, desde o primeiro momento que no meu espírito e penso que no de todos os autarcas e Pampilhosenses se enraizou a convicção de que a construção do CIRVER se colocava como uma mera HIPÓTESE, de um problema que, obviamente, poderia ter duas soluções. -----

----- Jamais seria tomada uma decisão definitiva fosse num sentido ou noutro, sem, previamente, se recolherem e estudarem exaustivamente todas as envolventes do problema. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- E havia a convicção de que o veredicto final, após a recolha e divulgação de dados técnicos, científicos, sociais, económicos, ambientais e políticos, teria, necessariamente, que ser tomado pelos órgãos competentes do município e por uma maioria qualificada e depois de ouvidas todas as forças representativas do concelho. -----

----- Foi esta sempre a minha ideia. -----

----- Assim, dentro deste espírito: -----

- 1) Abordei o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, que me estabeleceu contacto com o Senhor Presidente do Instituto de Resíduos e me forneceu alguns esclarecimentos. -----
- 2) Dei conhecimento do assunto à Câmara e Assembleia Municipais. -----
- 3) Solicitei ajuda a uma organização ambientalista com credibilidade (QUERCUS), pedindo-lhes colaboração e apoio e um parecer fundamentado quanto à pretensão traduzida pelas empresas supra referidas. -----
- 4) A QUERCUS sugeriu-me que fosse feita uma caracterização geológica, hidrogeológica e Geotécnica de eventuais locais. Assim tomei a decisão de encomendar este estudo a dois professores da Universidade de Coimbra (Prof. Quinta Ferreira e Prof. Leal Lemos), do Laboratório de Geotecnia do Instituto Pedro Nunes. -----
- 5) Foi promovida uma visita a um aterro de resíduos perigosos localizada em NERVA (Espanha), com o objectivo de localmente se perceber o processo construtivo, eventuais perigos ambientais, impacto visual e contactar a população local com o intuito de ajudar a cimentar uma ideia e um juízo de valor quanto às vantagens e inconvenientes. -----
- 6) Dei entrevistas a vários órgãos de Comunicação Social explicando a estratégia definida, e onde colocava como pontos fundamentais para qualquer decisão final, a resposta a duas questões prévias: -----
 - a) Haver estudos técnicos que nos dessem informação inequívoca sobre a viabilidade ou inviabilidade do projecto; -----
 - b) Sendo este assunto uma questão de interesse nacional, o Governo não se poderia alhear dele, pelo que teria que informar que contrapartidas daria ao concelho, designadamente ao nível da melhoria das acessibilidades, apoios sociais, desenvolvimento económico, etc. -----

Aliás, isto mesmo foi por mim transmitido ao senhor Secretário de Estado do Ambiente, que me referiu que não poderia assumir tais compromissos porque não estavam no âmbito das suas competências, mas a quem solicitei que as sugerisse ao Governo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 7) Também desde sempre critiquei a legislação que cria a construção de dois CIRVER, porque: -----

Se por um lado atribui aos potenciais promotores a responsabilidade de encontrarem locais, necessitando da autorização municipal para formularem a candidatura, por outro, os municípios que autorizarem ou viabilizarem tais candidaturas não têm garantia alguma quanto à sua eventual viabilidade. -----

Ou seja, todo o trabalho, estudos e decisões, serão tomadas pelo Governo à revelia dos municípios que declarem autorizar. -----

Duma forma genérica descrevemos os factos e estratégia definida. -----

Após uma análise fundiária do concelho e tendo em consideração a área necessária para um projecto deste tipo (+/-60 há), verificamos que apenas três locais mereciam um estudo. -----

Foram eles: -----

- A Quinta dos Muros, dada a possibilidade de venda por parte dos proprietários; -----
- A Quinta do Indioso (cujos proprietários nem sequer foram contactados)
- E terrenos comunitários sob administração autárquica, com área necessária e suficientemente afastados de povoações. Daí que o estudo tivesse recaído numa zona limitada pela estrada de Fajão e Decabelos (povoação sem residentes) e cujo estudo do Laboratório de Geotecnia denomina Praçais. -----

----- Tendo sido recebidos os estudos por parte da QUERCUS e do Laboratório de Geotecnia impõe-se uma análise e discussão. -----

----- Assim: -----

----- A QUERCUS, quanto aos três locais referidos, emite parecer desfavorável para os **Muros** e para o **Indioso**. -----

----- Aponta Decabelos como o único que não apresenta, à partida, condicionantes que inviabilizem totalmente a instalação de um CIRVER, chamando contudo a atenção para os acentuados declives e a dificuldade de minimizar os impactos ambientais. -----

----- O Laboratório de Geotecnia da Universidade de Coimbra, se por um lado diz que a construção é possível nos três locais, levanta questões quanto à existência de nascentes em todos, alerta para o facto de em nenhum local haver solos para camada de protecção e cobertura e chama a atenção para a necessidade de numa eventual construção ser necessário entre as duas membranas de impermeabilização ser aplicado um geocompósito bentonítico (que será demasiado dispendioso). -----

----- Nos estudos entregues, nomeadamente o da QUERCUS, só Decabelos/Praçais terá o seu eventual apoio. -----

----- Contudo, a Universidade de Coimbra, aponta este local como o pior em termos construtivos, devido ao elevado declive, que varia entre os 16º e 28º podendo chegar aos 37º, alertando para o facto da colocação de geomembranas requerer que as inclinações do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

terreno não possam ter declives superiores a 20º, o que iria colocar qualquer candidato perante a necessidade de gastos vultuosos na modelação do terreno. -----

----- Perante os factos, julgamos que esta única hipótese não será atractiva para os candidatos e da parte do Governo não houve até hoje nenhuma abertura quanto a contrapartidas. -----

----- Face às conclusões destes estudos, julgo que devemos pura e simplesmente encerrar este assunto, rejeitando liminarmente a viabilidade de execução do projecto nos três locais indicados para o efeito. -----

----- E assim se encerra também uma polémica que foi sendo engordada por alguns, muito antes de conhecerem os resultados dos estudos encomendados e apenas agora conhecidos e divulgados. -----

----- Numa matéria tão sensível e complexa, jamais o Presidente da Câmara Municipal se permitiria participar num processo de decisão ou propor uma decisão que não respeitasse os sagrados interesses das populações que muito digna e honradamente representa e muito menos que não espelhasse a vontade da esmagadora maioria dessa população. -----

----- Admitindo, por mera hipótese, que os estudos técnico-científicos e ambientais apontavam no sentido da viabilidade e que a par das contrapartidas das empresas haveria grandes contrapartidas do Governo Central, mesmo assim, haveria sempre que equacionar e ponderar os prós e contras do projecto em ordem a ser tomada a decisão política mais correcta e mais ajustada aos interesses do concelho. -----

----- E só aí, no momento da opção é que cada responsável político teria que assumir em toda a plenitude as suas responsabilidades. -----

----- Proponho, pois, o encerramento deste processo, com a mesma coragem, serenidade e tranquilidade com que o abri, mas ciente de tudo ter feito com transparência e lealdade, procurando única e exclusivamente servir os legítimos interesses de toda a população do meu concelho. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vice-Presidente, que referiu: -----

----- Dar os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara, pela forma como conduziu o processo; -----

----- O melindre da questão e tudo o que lhe estava adjacente, foi estudado com pormenor, ponderação e cuidado, pelo que, em seu entender, foram dados os passos necessários, conducentes à tomada desta decisão; -----

----- Lamenta que muitas pessoas tenham agido com desconhecimento do que a proposta continha, fruto de maledicência gratuita, e tenham espelhado para a opinião pública o temor e o obscurantismo; -----

----- Lamenta ainda que pessoas com responsabilidade tenham passado para a opinião pública a desconfiança e o temor, sem que para isso tivessem reunido os elementos necessários conducentes a elucidar os munícipes do concelho. -----

----- O Sr. Vereador António Sérgio, referiu o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Que subscreve tudo o que atrás foi dito, tendo referido que a proposta é clara e objectiva, congratulando-se, essencialmente, com a parte do texto onde diz e cita: *“Numa matéria tão sensível e complexa, jamais o Presidente da Câmara Municipal se permitiria participar num processo de decisão ou propor uma decisão que não respeitasse os sagrados interesses das populações que muito digna e honradamente representa e muito menos que não espelhasse a vontade da esmagadora maioria dessa população”*. -----

----- A Sr^a Vereadora Eliana Pinto referiu o seguinte: -----

----- Que o Partido Socialista falou a muitas vozes; -----

----- Que se deslocou à localidade de Nerva, e daquilo que lhe foi possível constatar, a infraestrutura existente é um aterro e não um CIRVER – Centros Integrados de Recuperação Valorização e Eliminação de Resíduos; -----

----- Das tomadas de posição sobre este assunto, nunca quis apresentá-las sob a forma do medo e do receio, pelo que rejeita e não pactua com eles; -----

----- Que nunca se pronunciou em definitivo sobre este assunto de ponto de vista técnico-científico. Sempre disse que não aceitaria a instalação de um CIRVER, não porque eventualmente pudesse comportar riscos para a saúde das pessoas ou para o ambiente, mas porque sempre defendeu outro modelo de desenvolvimento para a Pampilhosa da Serra. -----

----- Que foi com frontalidade que sempre disse que esta infraestrutura poderia por em causa a, ou as estratégias do concelho. Por isso, apresentou em tempo um “Pacto Estratégico para o Desenvolvimento Integrado de Pampilhosa da Serra”; -----

----- Que houve um conjunto de tomadas de posição que não se coadunam com a sua forma de estar e que, de facto, como referiram alguns jornalistas, não se revê na posição dos Socialistas que acabaram por, contraditoriamente, e ao arrepio de todas as posições dos seus autarcas na Pampilhosa da Serra, dizer que aceitariam o CIRVER com estudos positivos; -----

----- Que, tendo-lhe sido facultado os estudos e a opinião dos técnicos sobre este assunto, não os divulgou antes de os analisar e discutir seriamente no órgão próprio: Câmara Municipal e, posteriormente, aos dirigentes do Partido Socialista e restantes autarcas. -----

----- O Sr. Vereador João Alves, subscreve o que atrás foi dito, felicitou o Sr. Presidente pela forma clara e objectiva com que abordou este assunto, contudo, lamenta a forma como alguns “profetas da desgraça” interpretaram e divulgaram este assunto. -----

----- Posta à votação a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

1.4 - Estudo prévio do Edifício Multiusos em Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- Em reunião ordinária de 04/11/2003, a Câmara Municipal aprovou o estudo prévio que a firma BETIMOB, LDA apresentou, relativo ao dois edifícios a desenvolver



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

nos artigos nº2972 e nº2969, inscritos na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra. -----

----- O artigo nº 2969 corresponde ao edifício onde se situa o auditório e descrito no estudo prévio como sendo o edifício A; -----

----- O artigo nº 2972 corresponde ao edifício junto às escadas contíguas ao Quartel da GNR e descrito no estudo prévio como sendo o edifício B. -----

----- Contudo e atendendo a imperativos de funcionalidade e regulamentares ao nível da segurança, houve necessidade de efectuar alguns ajustes, sendo que a firma BETIMOB, LDA vem apresentar uma solução muito idêntica à anteriormente aprovada, fazendo somente pequenos ajustes na compartimentação interior dos dois edifícios acima identificados. -----

----- As alterações propostas resumem-se à reformulação do auditório com inclusão de uma plateia e um balcão, possibilitando um maior nº de lugares e um acesso adequado a deficientes, à inclusão de uma caixa de escadas no edifício A e à reformulação da caixa de escadas e elevador do edifício B. -----

----- Depois de análise ao estudo prévio entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia, salvo melhor e mais correcta opinião, emitir o seguinte parecer: -----

- a) A solução proposta enquadra-se na envolvente, conferindo um grau de qualidade apreciável atendendo à arquitectura e aos materiais de qualidade que é intenção aplicar; -----
- b) A arquitectura tradicional adequa-se ao que existe na envolvente e na região; -----
- c) A inclusão da escada no edifício A é muito adequada e razoável permitindo o respeito pelas normas de segurança; -----
- d) A arquitectura apresentada irá melhorar a harmonia arquitectónica do edifício, não sendo ultrapassada a altura da actual cumeeira; -----
- e) O recuo do andar resultante do sótão permite assegurar varandas aos apartamentos a desenvolver aí, e quebrar a altura do edifício tornando-o mais linear e suave; -----
- f) A separação entre o pavilhão gimnodesportivo e a zona destinada à imprensa deverá ser efectuada através de um varandim; -----
- g) No alçado lateral esquerdo, ao nível do espaço comercial deverão ser introduzidos vãos de iluminação de forma a melhorar a arquitectura do mesmo; -----
- h) No espaço comercial do edifício A, na área destinada a armazém deverá ser contemplada uma porta com acesso directo ao exterior (alçado principal); -----
- i) No capítulo VII – Construção, deverá ser alterado o texto para ... Para as fracções a ceder ao Município de Pampilhosa da Serra, serão aplicados os materiais que melhor satisfação os requisitos impostos, sendo os mesmos iguais ou equivalentes aos já propostos pelo Município. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nestes termos e atendendo ao descrito, entende-se que o estudo prévio apresentado merece parecer favorável devendo contudo ser introduzidas as alterações acima mencionadas. -----

----- De salientar que a aprovação do presente estudo prévio se destina à correcta elaboração do projecto de arquitectura final que será apreciado e submetido à aprovação em reunião de Câmara. -----

----- No que concerne à divisão proposta para a propriedade horizontal, entendem os serviços técnicos deste Município, salvo melhor e mais correcta opinião que está de acordo com os propósitos que estiveram na base da parceria e satisfaz os requisitos legais. -----

----- O Município receberá, depois de concluídas, as seguintes fracções: -----

----- **Edifício A** -----

----- Ficarão na posse do Município as fracções A, B e C, correspondentes respectivamente Arrumos no piso -2, balneários e zona de imprensa no piso -2 e auditório e zona de exposição no piso -1 e 0. -----

----- **Edifício B** -----

----- Ficará na posse do Município a fracção C, correspondente às camaratas do piso 0.

----- Nestes termos julga-se estarem reunidas as condições necessárias para aprovação do estudo prévio relativo à propriedade horizontal. -----

----- De salientar que os projectos deverão ser autónomos (um para cada artigo matricial), bem como a propriedade horizontal. -----

----- À consideração superior. -----

----- Após análise e tendo em consideração a informação favorável dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.5 – Outros Assuntos

- Encerramento da Estação de Correio de Cabril e sua substituição por um Posto de Correio

----- Foi presente um Fax da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, a comunicar que, nos termos e para os efeitos previstos na Base XX, nº 3, da Concessão do Serviço Postal Universal, os CTT – Correios de Portugal, S.A., (CTT) deram conhecimento àquela entidade, em 04/03/2004, da intenção de encerrar a estação de correio de Cabril, localizada na Rua Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, 3320-997 Cabril, cujo actual horário de funcionamento é das 14:30h às 15.30h, substituindo-a por um posto de correio, a funcionar nas instalações da Junta de Freguesia de Cabril. -----

----- Mais informam, que o horário a implementar no posto de correio (das 13:00h às



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

16:30h) representa um aumento do período diário de funcionamento em duas horas e trinta minutos, mantendo-se, segundo os CTT, a prestação dos serviços postais actualmente na estação de correio de Cabril; Esta alteração tem já a concordância da Junta de Freguesia de Cabril; -----

----- Ainda segundo os CTT, a necessidade de redimensionar a oferta na prestação dos serviços postais advém de se registar um volume de actividade médio na referida estação de correios de 7 minutos, correspondente a um nível de ocupação média diária do empregado em atendimento de 12%, não cobrindo os custos associados à sua exploração; -----

O encerramento da mencionada estação de correio e sua substituição pelo referido posto de correio permitiria, segundo aquele operador, continuar a garantir a satisfação das necessidades postais dos seus utentes, num período de funcionamento mais alargado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Colocação de pendurais em arruamentos da Vila de Pampilhosa da Serra - Requerente: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- " A requerente pretende colocar 2 pendurais na Av. dos Bombeiros Voluntários, junto às piscinas e 2 pendurais junto à Escola, no Bairro de S. Martinho, de acordo com o folheto anexo. ---

----- De acordo com os elementos apresentados, os painéis dos cartazes terão uma área total de 8,00m², com as inscrições constantes nos desenhos apresentados. -----

----- Depois de analisados os elementos apresentados e atendendo às cores propostas e à localização pretendida, entendem os serviços técnicos de obras que a pretensão do requerente se enquadra na envolvente. -----

----- As fixações deverão ser executadas de acordo com as normas regulamentares de modo a não representar qualquer perigo para os utentes dos locais onde irão ser instalados. -----

----- Os diversos elementos dos painéis deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e conservação." -----

----- Após análise e tendo em consideração a informação favorável dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido e isentar a Instituição requerente das respectivas taxas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2 - 1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

----- Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 4 642 773,36 € e 4 143 750,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar estes dois documentos de gestão e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos”. -----

2.2.2 - Inventário e Cadastro Patrimonial

----- Tendo como objectivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário. -----

----- Considerando a dificuldade de reunir em tempo útil todos os dados e valores para a sua elaboração, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e Regulamento de Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão. -----

----- Mais deliberou submeter, nos termos da legislação em vigor, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Inventário e Cadastro Patrimonial”. -----

3 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

3.1 - Homenagem ao Dr. Aurélio dos Reis

----- No seguimento da homenagem prestada ao Dr. Aurélio dos Reis, a que a Câmara Municipal se associou, com a participação do Sr. Presidente da Câmara no referido evento, foi presente uma carta da Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” -



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Grupo de Fados “Guitarras de Coimbra”, a agradecer essa participação e a solicitar um pequeno subsídio, para minorar o défice que tiveram na organização da homenagem, uma vez que a Associação não tem fins lucrativos. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir à Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça, um subsídio no valor de 500 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.
